



**PROPESQ**  
Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA

## CHAMADA INTERNA PROPESQ/UFPB Nº 02/2019 - **Retificada**

### PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB – PRÓ-PUBLICAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq, considerando o disposto na Resolução 01/2017/CONSUNI e após o descontingenciamento orçamentário pelo MEC, torna pública a Chamada Interna Nº 02/2019/PROPESQ - **Retificada** para apoio à produção científica na pós-graduação institucional, e convoca os pesquisadores a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

#### 1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFPB (PROPESQ/UFPB), considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a internacionalização da produção científica institucional, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para apoio financeiro à publicação de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional. Serão atendidos, exclusivamente, os pedidos de publicação de artigos em revistas classificadas com Qualis ~~A1, A2 e B1~~ **A1 e A2, segundo classificação Qualis Capes Quadriênio 2013-2016, ou, classificados nos dois primeiros extratos, segundo a nova classificação da Capes que consta no Ofício nº 63/2019 –DAV/Capes.**

#### 2. OBJETIVOS

~~Pagamento de custos de publicação de artigos aceitos em periódicos classificados exclusivamente como A1, A2 e B1. A classificação do periódico seguirá os critérios vigentes do sistema Qualis da CAPES para a área de avaliação do Programa de Pós Graduação ao qual o docente proponente é vinculado. O sistema Qualis poderá ser acessado através do endereço web(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/!istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)~~

**Pagamento de custos de publicação de artigos aceitos em periódicos classificados exclusivamente como A1 e A2, segundo os critérios vigentes do sistema Qualis da CAPES para a área de avaliação do Programa de Pós-Graduação ao qual o docente proponente é vinculado, o qual poderá ser acessado através do endereço web(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/!istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Ou ainda, o pagamento de custos de publicação de artigos aceitos em periódicos classificados nos dois primeiros extratos, segundo a nova classificação**

da Capes, de acordo com as definições encontradas no Ofício nº 63/2019 –DAV/Capes, percentis consultados através do endereço web <https://www-scopus.ez15.periodicos.capes.gov.br/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic>

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

~~3.1. A presente chamada tem como previsão financeira o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), financiada com recursos próprios da UFPB em rubrica de custeio (339039).~~

3.1. A presente chamada tem como previsão financeira o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), financiada com recursos próprios da UFPB em rubrica de custeio (339039). Deste valor, já foi utilizado o montante de 73.739,39(setenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) restando o saldo de 226.260,61 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) para ser utilizado até o final do exercício financeiro.

~~3.2. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de proforma *invoice* de taxa para publicação de artigos aceitos em periódicos A1, A2 e B1, classificados segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES.~~

3.2. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de proforma *invoice* de taxa para publicação de artigos aceitos em periódicos A1 e A2, segundo classificação Qualis Capes Quadriênio 2013-2016, ou, para artigos classificados nos dois primeiros extratos, segundo a nova classificação da Capes que consta no Ofício nº 63/2019 –DAV/Capes.

~~3.3. O recurso será empregado de acordo com a seguinte dotação: 10% do montante serão para atender às solicitações de publicação em revistas com Qualis B1 e os outros 90% atenderão às solicitações de publicação em revistas com Qualis A1 e A2.~~

3.4. As solicitações serão atendidas no momento em que o processo eletrônico for enviado, juntamente com toda a documentação exigida anexada e as respectivas assinaturas eletrônicas, até atingir o montante de recursos alocados para a presente chamada ou até a data limite de empenho a ser estabelecida pela UFPB.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

4.1. Do proponente

- a) Deverá ser servidor da UFPB, credenciado como docente do corpo permanente junto a um dos Programas de Pós-Graduação da UFPB;
- b) Não deve possuir pendências em programas de apoio desta Pró-Reitoria;
- c) Ser o autor ou coautor do artigo submetido à publicação.

4.2. Do artigo

a) Deverá ter a autoria de pelo menos um docente de Programa de Pós-Graduação da instituição e coautoria de um discente de Programa de Pós-Graduação da instituição ou de um discente da graduação vinculado ao PIBIC,

Obs.: Para efeitos deste item, não serão considerados discentes e docentes/pesquisadores com vínculo em programas de pós-doutorado, DINTER ou MINTER.

b) Deverá conter na folha de rosto (ou seção equivalente) a UFPB como uma das instituições de filiação dos autores do trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal da Paraíba” ou “Federal University of Paraíba”, sem nenhuma abreviação.

## 5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq, através de processo eletrônico, pelo próprio docente ou pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o docente está vinculado.

~~5.2. Cada pesquisador, seja na condição de autor ou coautor do artigo, poderá encaminhar no máximo 1 (uma) proposta de solicitação de apoio à publicação em revista com Qualis B1, observando-se o disposto no item 3.3 desta Chamada Interna. Não há restrição por autor quanto ao número de solicitações de apoio à publicação em revistas com Qualis A1 e A2.~~

5.3. A formalização da solicitação de apoio deverá seguir os seguintes passos:

5.3.1. Abertura de processo eletrônico informando os seguintes dados:

a) Tipo de processo: Pagamento

b) Assunto: Pagamento em moeda estrangeira (055.01)

5.3.2. Preenchimento do formulário eletrônico disponível no SIPAC através do código:

a) Tipo de documento: Formulário de insc. de proposta para pagamento de publicação

Obs: É necessário adicionar como assinantes: o próprio proponente e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação

5.3.3. Caso o artigo já tenha sido publicado

a) Tipo de documento: Atesto de Nota Fiscal

5.3.4. Adicionar a seguinte documentação, através de “anexar documento digital”, utilizando o código:

a) Tipo de documento: Documentos comprobatórios

1) *Proforma invoice* em nome da Universidade Federal da Paraíba informando os dados bancários e o valor da despesa externa;

Obs: Caso o artigo já tenha sido publicado, o proponente deverá enviar a *invoice* atestada.

2) *Galley-Proof* (ou equivalente) do artigo a ser publicado;

3) Comprovante da revista informando a aprovação do manuscrito para publicação;

4) Comprovante de que o discente é regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UFPB, ou em curso de Graduação da UFPB, ou se encontra na situação de egresso, dentro do período de dois anos, após a conclusão do curso.

Obs: No caso de alunos de graduação, comprovar que o mesmo é vinculado ao PIBIC.

5) Comprovante de que o periódico é classificado como A1 ou A2, ou ainda se está enquadrado nos critérios estabelecidos para os dois primeiros extratos (A1 e A2) segundo a nova classificação da Capes que consta no Ofício nº 63/2019 –DAV/Capes.

5.3.5. Encaminhamento do processo eletrônico:

a) Código do destino 11.00.79.01 – PROPESQ – Coordenação Geral de Pesquisa.

Obs.: O trâmite só será iniciado no momento em que toda a documentação estiver anexada ao SIPAC e assinada eletronicamente pelo proponente e o coordenador do Programa de Pós-Graduação.

5.3.6. Tutorial para abertura do processo eletrônico no link abaixo:

[www.propesq.ufpb.br/contents/downloads/tutorial\\_artigos\\_v01.pdf](http://www.propesq.ufpb.br/contents/downloads/tutorial_artigos_v01.pdf)

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as informações pertinentes às propostas contempladas serão divulgadas mensalmente na página web da PROPESQ.

## 7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da UFPB seja, por motivo de seu interesse, ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento da Chamada Interna na página da PROPESQ	02/04/2019
Prazo para impugnação da Chamada	03/04/2019 a 12/04/2019 (dez dias)
Submissão de propostas. As propostas deverão ser enviadas através do Sipac, via processo eletrônico.	Do dia 02/04/2019 até a data limite de empenho a ser estabelecida pela UFPB ou até o limite financeiro disponibilizado.
Avaliação e contratação das propostas aprovadas	Ordem Cronológica de envio do processo eletrônico para a CGPQ.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A vigência desta Chamada Interna se restringe ao exercício financeiro de 2019 ou ao limite orçamentário disponibilizado.

9.2. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. Em caso de solicitação de impugnação da Chamada Interna, o recorrente deverá entregar o processo físico na PROPESQ, que terá o prazo de 5 dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.

9.4. Caso o requerimento de impugnação seja feito através de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

9.5. No caso em que o artigo publicado com recursos desta Chamada estiver envolvido em denúncia de plágio, com retirada da publicação por parte do periódico, o recurso investido será devolvido à UFPB pelo docente proponente via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.6. Toda a análise das informações e documentação inserida no processo será verificada através da Plataforma Sucupira, Portal da Transparência e SIGAA.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail [pesquisa@propesq.ufpb.br](mailto:pesquisa@propesq.ufpb.br).

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

**Isac Almeida de Medeiros**  
Pró-Reitor de Pesquisa